



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

Rua TIRADENTES, 650 - CENTRO - CEP: 13360-097 - CAPIVARI - SP
CPNJ: 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 34923012 / (19) 34923578
E-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br | Site: www.capivariprev.sp.gov.br

PORTARIA N.º 63/2025

Concede APOSENTADORIA para o(a) Sr(a).
EDIVALDO BENEDITO DE AGUIAR, aguardando
análise e deferimento do Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo, como especifica

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI - CAPIVARIPREV, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do artigo 137 da Lei Municipal nº 4.692/2015, de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo nº 0123/2025, de 20/08/2025, resolve:

Artigo 1º - CONCEDE: APOSENTADORIA, nos termos do Art. 16 c/c art. 20, Inciso I da LC nº 087/2021, com renda mensal inicial no valor de R\$ ****, **, calculada na forma do Art. 16 c/c art. 20, Inciso I da LC nº 087/2021, com reajuste na forma do artigo 22, inciso I, da Lei Complementar nº 87/2021, ou seja, COM PARIDADE, no cargo de GUARDA CIVIL DE CAPIVARI, ao(à) Sr(a). EDIVALDO BENEDITO DE AGUIAR, RG 12.***.***-2, CPF 047.***.***-06 e PIS/PASEP 108*****71, servidor(a) público(a) da organização MUNICIPIO DE CAPIVARI - CPNJ: 44.723.674/0001-90, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari - CAPIVARIPREV, 3 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA
Presidente do CAPIVARIPREV

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA
Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, em três de novembro de dois mil e vinte e cinco.